CÓPIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AV. PRESIDENTE VARGAS, 157 - CENTRO - TEL.: (27) 3258-3944 - FAX (27) 3258-3946
CEP: 29680-000 - JOÃO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

LEI Nº 1.330/2003
Dispõe sobre a criação de cargos e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de João Neiva,** Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados os cargos constantes do anexo único da presente Lei, cujo quantitativo, carreira e vencimentos são os constantes do referido anexo.

Art. 2º - Os cargos criados através da presente Lei integrarão o Plano Geral de Carreira do Município e o preenchimento dos mesmos ocorrerá de acordo com a ordem de classificação do resultado do último Concurso Público realizado.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2003.

Aluyzio Morellato
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, em 05 de fevereiro de 2003.

Maria Nazarena Devens Grazioti
Chefe de Gabinete

COPIA

ANEXO ÚNICO

Cargo a ser integrado ao Plano Geral de Carreira - Lei Municipal nº 0091/90

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO DO CARGO	CARREIRA	VENCIMENTOS R$
02	Motorista de Veículos Leves	V	380,00